



PROJETO DE LEI Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 03 Fls. 02 PE 08 nº 03

Entrada em: 22/01/2024

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 08 DE MAIO DE 2013.

Art. 1º O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

I - bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:

- a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 605,00;
- b) Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 670,00;
- c) Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 795,00;
- d) Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 848,00;
- e) Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 1150,00;
- f) Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 08 horas diárias ou 40 semanais: R\$ 1.250,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.272, 17 de fevereiro de 2023.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Nobres Edis,

Seguindo a linha de valorização do servidor público e considerando a importância do papel desempenhado pelos estagiários, encaminhamos para esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que reajusta a bolsa auxílio mensal dos estagiários do Poder Executivo e Legislativo de nosso Município.

Novamente salientamos a importância que os estagiários têm na Administração Municipal, fazendo-se necessário o reconhecimento por seus serviços prestados.

Pelas considerações acima, submetemos este Projeto de Lei para análise e voto.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO BINDA
Prefeito Municipal em Exercício





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD18-1C73-911E-85D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO BINDA** (CPF 941.XXX.XXX-72) em 22/01/2024 16:13:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/DD18-1C73-911E-85D0>